

DECRETO Nº 002172/17 de 26 de Junho de 2017

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de INHACORA e autorização contida na Lei Municipal nº 000725/16 de 20 de Dezembro de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 26.999,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.392.0004.2.076-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 2.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.01 - Secretaria de Obras

09.01.04.122.0002.2.097-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 6.000,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.01 - Secretaria Municipal da Saude

10.01.10.122.0003.2.039-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

10.03 - Saneamento e Distribuicao de Agua

10.03.17.605.0003.2.044-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

10.02 - Fundo Municipal da Saude

10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 5.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

11.02.08.244.0006.2.054-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FIS 1.999,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - EDUCACAO, CULTURA E DESPORTO

08.05 - Ensino Fundamental

08.05.12.392.0004.2.076-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 2.000,00

09 - OBRAS, VIACAO E SERVICOS

09.02 - Obras e Servicos

09.02.04.122.0002.2.101-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

09.04 - Infra Estrutura Urbana e Rural

09.04.04.813.0002.2.103-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 2.000,00

09.04.04.813.0002.2.103-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete 4.000,00

10 - SAUDE E SANEAMENTO

10.02 - Fundo Municipal da Saude

10.02.10.301.0003.2.040-3.3.90.32.00.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita 10.000,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.242.0006.2.106-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.999,00

11 - ASSISTENCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

11.02 - Fundo Municipal Assistencia Social

11.02.08.244.0006.2.081-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanete

2.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, 26 de Junho de 2017

EVERALDO BUENO ROLIM

Prefeito(a) Municipal